

DECRETO Nº 16/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: "Decreta a redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e das gratificações de todos os servidores do Município das Vertentes-PE e dá outras providências".

ROMERO LEAL FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO e com fundamento no inciso III do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, combinados com o decreto n.º 14 de 25 de março de 2020, que decretou situação de calamidade em todo território do Município das Vertentes-PE;

Considerando a situação de calamidade decretada através do Decreto Municipal n.º 14 de 25 de março de 2020;

Considerando a expectativa de diminuição vertiginosa de receitas do Fundo Participação dos Municípios e demais repasses;

Considerando a necessidade de manter os pagamentos dos servidores em dia;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam reduzidos os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários em 50% (cinquenta por cento), durante os 03(três) meses subsequentes a esse decreto;

Artigo 2º. Ficam reduzidas as gratificações em 50% (cinquenta por cento) de todos os servidores municipais, durante os 03(três) meses subsequentes a esse decreto.

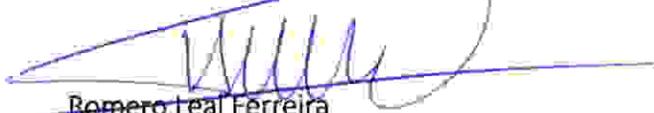


Artigo 3º. Ficam reduzidas as gratificações dos servidores municipais em 50% (cinquenta por cento), durante os 03(três) meses subsequentes a esse decreto

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril 2020.

Publique-se e Cumpra-se.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal